



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

ATA N.º13– Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 04 de outubro, às 09 horas, na Secretaria da Assistência Social

1 No dia quatro de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria
2 Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, reuniram-se
3 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença
4 de conselheiros titulares e suplentes, Fátima Aparecida Aires de Oliveira, representante da
5 Secretaria Municipal de Assistência Social, Ivânia Palmeira, representante da Associação
6 Comercial e Empresarial de Guaratinguetá, Luciana Aparecida Silva, representante de Entidades
7 Sociais que atendem adolescentes, Micheli Carvalho Rocha e Mariana Horta, representantes de
8 Profissionais da Área de Assistência Social e Psicologia, Arílson, Secretário da Assistência Social.
9 **LEITURA DA ATA** – A Ivânia leu a Ata nº 12 para os conselheiros, que foi aprovado por todos
10 presentes.

11 **ELEIÇÃO DO CMDCA** – Foi publicado no Diário Oficial da Estância Turística de
12 Guaratinguetá no dia 29 de agosto, a Lei 4.872, de 23 de Agosto, que altera a composição dos
13 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº
14 4.788, de 16 de novembro de 2017 e dá outras providências. A legislação aprova a mudança da
15 composição do Poder Público e da Sociedade Civil. Com esta mudança foi aprovada por votação
16 unânime a recondução do atual Conselho a partir do dia 05 de novembro para uma continuidade
17 do mandato por três meses, até 05 de fevereiro, ficando a Comissão Eleitoral responsável por
18 apresentar na próxima reunião o planejamento do processo eleitoral. A reunião extraordinária da
19 Comissão será dia 11 de outubro.

20 **RESOLUÇÃO CMAS/CMDCA** – Na reunião do CMAS haverá a discussão sobre a Resolução
21 que define os critérios da avaliação, os representantes do CMDCA, Mariana e Eugênia
22 participarão da próxima reunião do CMAS para que após a aprovação da Reunião seja trazida
23 para o CMDCA para a aprovação na próxima reunião.

24 **PARECER COMISSÃO DO CONSELHO TUTELAR** – O trabalho da Comissão do Conselho
25 Tutelar, que foi instituído após denúncia enviada pelo Conselho Tutelar Marcelo ao CMDCA e
26 Ministério Público, composta por representantes do CMDCA e do Jurídico da Prefeitura, foi
27 finalizado e o parecer do resultado encaminhado ao Gabinete Municipal, tendo em vista que por
28 resolução, seguindo o preceito de que administrativamente o Conselho está ligado ao Gabinete. É
29 necessário aguardar que o Prefeito, Marcus Soliva, manifeste favorável ao parecer e a execução
30 das medidas a serem tomadas contra a Conselheira Tutelar, Liliam de Oliveira. Ivânia comentou
31 que foi a primeira ação da Comissão de Ética que foi criada pela última alteração da lei, que
32 gostaria de um parecer dos participantes do CMDCA neste conselho sobre lições aprendidas e que
33 o CMDCA possa também ter autonomia para decidir sobre as medidas, ao invés de ser o
34 Gabinete. Luciana explicou que dentro das atualizações do processo de funcionamento do
35 CMDCA é necessário regularizar o regimento interno para que possamos deliberar sobre a
36 Comissão de Ética. E que o processo do Conselho Tutelar veio no período de atualização do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

37 CMDCA.

38 **CAMPANHA DA VIOLÊNCIA** – O material da campanha foi entregue, Fátima explicou que
39 após este entrega foi feita uma reunião dos coordenadores do CRAS e que por causa da agenda de
40 outros compromissos já agendados eles não conseguem assumir a campanha nas escolas, como
41 ocorrido em anos anteriores. Mariana entende que a execução da rede de atendimento ficou
42 prejudicada este ano por causa da Secretaria não ter RH suficiente, porém justifica que não
43 concorda do CMDCA ser o executor, por que tira a responsabilidade do poder público a
44 responsabilidade do serviço, que é necessário o envolvimento de toda a rede. Em razão destas
45 dificuldades o cronograma da ação foi comprometido, mas que o material poderá ser utilizado
46 para o próximo ano e que já deve programado o trabalho da rede na campanha.

47 **CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADES** – Foi aprovado a inscrição do Creche Nova Vida por seis
48 meses e do Projeto Guri por mais seis meses. Em relação a ONG Novo Amanhã, a entidade
49 enviou uma documentação com o registro do novo endereço da entidade e readequação do plano
50 de trabalho, fica programada uma nova visita do CMDCA e análise da documentação, ficando o
51 atual certificado suspenso até o resultado deste parecer por parte dos conselheiros.

52 Outro assunto é a Resolução Conjunta Mariana Horta e Eugênia que participaram de uma reunião
53 com os Conselhos no dia 20 de agosto. e Maria Marta e Iolanda, representando do CMAS, para
54 definição de uma resolução com os critérios da avaliação. Vão participar do desenvolvimento
55 desta Resolução o Conselho da Criança Adolescente, CMAS, Conselho do Idoso e Conselho da
56 Pessoa com Deficiência para o registro das entidades e fiscalização.

57 Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela presidente Ivânia Palmeira, dia 04
58 de outubro de 2018.